



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 133/2025

JUSTIFICATIVA

O objeto do presente processo de Inexigibilidade de Licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TV ABERTA PARA DIVULGAÇÃO DIRETA DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO E INFORMATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, SEM CONTEÚDO PUBLICITÁRIO.**

De acordo com exposto pela Diretoria de Comunicação Social e Relacionamento Institucional da Câmara de Vereadores de Joinville (CVJ) no Memorando nº 74/2025 - DCS&RI, de 24/09/2025, são produzidas pela Divisão de Jornalismo desta Casa *“informações relevantes para o público joinvilense que ficam represadas nos meios próprios da Câmara, como redes sociais e a rádio FM própria, que ainda têm baixo alcance (...)”* e *“para dar vazão a esse conteúdo jornalístico de amplo interesse, é preciso disseminá-lo em veículos de comunicação massivos, de grande audiência na cidade”*.

O setor requisitante segue apontando que a *“televisão aberta permanece como um dos meios de maior alcance e capilaridade junto à população joinvilense, atingindo diversos perfis socioeconômicos e faixas etárias”* e, ao concluir os estudos técnicos preliminares, afirma:

A contratação de espaços publicitários em emissoras de televisão aberta para a veiculação de conteúdo informativo institucional da Câmara de Vereadores de Joinville mostra-se necessária e vantajosa diante do interesse público envolvido. Trata-se de medida que atende ao princípio da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, garantindo ampla transparência das ações legislativas, aproximando o Poder Legislativo da sociedade e fortalecendo o exercício da cidadania.

Em relação à contratação de veículos de comunicação, tem-se o entendimento do Tribunal de Contas de Santa Catarina, expresso no Prejulgado nº 1788, de que *“para a divulgação de atos administrativos, avisos e outros procedimento que venham ao encontro do interesse da coletividade”* é possível a realização de credenciamento das emissoras interessadas *“desde que os requisitos, cláusulas e condições sejam preestabelecidos e uniformes, inclusive quanto à forma de remuneração fixada pela Administração”*.

Assim, para atender à demanda do órgão de comunicação da CVJ, foi publicado em 30/10/2025, o edital do Credenciamento nº 98/2025, com o objetivo de credenciar as emissoras de TV aberta atuantes no Município de Joinville e interessadas em realizar a divulgação de conteúdo jornalístico e informativo do Poder Legislativo Municipal, sem conteúdo publicitário.



Encerrado o prazo para apresentação do requerimento de participação e da documentação pelas empresas interessadas, os documentos encaminhados foram analisados pela Comissão de Contratação, credenciando-se um total de 03 (três) emissoras de TV aberta. Como se lê no edital, todas as empresas interessadas que atenderam às exigências de habilitação foram credenciadas e devidamente classificadas em grupos, determinados segundo os requisitos de qualificação constantes do instrumento convocatório. As credenciadas serão, neste momento, contratadas em igualdade de condições, de acordo com o grupo para o qual se classificaram.

Conforme art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, *“é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento”*, de modo que, a partir do resultado do credenciamento ora tratado, a contratação das empresas se dará por processo de inexigibilidade de licitação, considerados o Termo de Referência e a Minuta de Contrato já apresentados no edital de Credenciamento (Anexos I e V, respectivamente).

Assim, diante do exposto, é justificada a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **TELEVISÃO LAGES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.012.013/0001-08, credenciada para prestação do serviço e classificada no Grupo B.

A contratação terá o valor total estimado de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

Sendo assim, far-se-á a contratação direta, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 133/2025.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 17 de dezembro de 2025.

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville